ANEXO III

Nº

SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA VÁLIDA ATÉ

Para o veículo abaixo discriminado:

Placa: Marca/Modelo Renavam Data do Registro:

Tara: kg PBT: kg

INMETRO – doc . – nº. : CIPP nº.: Nome do Fabricante:

Capacidade do Tanque: Unidade: Produto: Densidade Máx:

Proprietário: CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Autorizo

De acordo com o disposto na Resolução nº. 341/2010 do CONTRAN, regulamentada pela Portaria nº. 313/2010 do DENATRAN está autorizada, nas rodovias no âmbito da circunscrição do DER/SP, a circulação do veículo acima identificado, com PBT – Peso Bruto Total, de kg, devido a incorporação da tolerância, respeitadas as restrições impostas na via.

São Paulo,

Esta autorização é de porte obrigatório, devendo ser exibida à fiscalização quando solicitada, não podendo conter emendas ou rasuras e não exime o proprietário do veiculo da responsabilidade pelos danos que venha a causar às rodovias, obras de arte, sinalização e ou a terceiros. Esta autorização fica sem efeito se constatada qualquer alteração na configuração especificada acima.

DER-766